



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000010

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de janeiro de 2017

Ano 1

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , S/N, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da a, encontrando-se o Processo Autoridade solicitante, regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade para contratar serviços de consultoria e assessoria jurídico-administrativa com atuação em processos tributários, inclusive execução fiscal e respectivo contencioso administrativo, bem como elaboração de pareceres, orientações e acompanhamento do setor de tributos no desempenho de suas atividades, e, nas áreas de Direito Constitucional e Financeiro, especificamente voltada para regularidade do Município junto ao CAUC e SICON, envolvendo contencioso perante a Justiça Federal, bem como orientação e acompanhamento de demandas administrativas junto aos órgãos governamentais das esferas estadual e federal, pelo advogado **Luis Vinicius de Aragão Costa**, através de seu escritório **LUIS VINICIUS ARAGÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, cujo valor global da contratação será de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)** em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei

Presidente Tancredo Neves, 06 de janeiro de 2017.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal